

DECRETO N.º 344/XII

Alteração da denominação da “União das Freguesias de Repeses e São Salvador”, no Município de Viseu, para “Repeses e São Salvador”

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo Único

Alteração da denominação da União das Freguesias de Repeses e São Salvador

A freguesia denominada “União das Freguesias de Repeses e São Salvador”, no Município de Viseu, passa a designar-se “Repeses e São Salvador”.

Aprovado em 17 de abril de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Maria da Assunção A. Esteves)